



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
DIRETORIA DE ENSINO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000.
(31) 3731-8134 – ensino.congonhas@ifmg.edu.br

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA 2024.2

O Diretor Geral do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Congonhas – MG, por meio da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de monitores do Programa de Monitoria regulamentado por meio da Instrução Normativa 04 de 15 de maio de 2023

1. DO PROGRAMA

A Monitoria compreende uma ação de apoio pedagógico a ser executada por estudantes do IFMG para atender às necessidades de formação acadêmica dos estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados na instituição.

2. DAS FINALIDADES E PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DAS MONITORIAS.

O presente Edital tem por finalidade abrir o processo seletivo para Monitores das disciplinas do segundo semestre de 2024.

2.1. Os docentes interessados deverão solicitar a monitoria no período de **28/10/2024 a 30/10/2024** através do link: <https://forms.gle/pfZYqRwrH8AR5KLG6>.

2.2. A divulgação das disciplinas que ofertarão a monitoria serão divulgadas **até o dia 01/11/2024**.

3. DAS MODALIDADES DE MONITORIA

3.1. A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas, ou voluntária, exercida sem compensação financeira, devendo ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

I. Monitoria SUP, para estudantes do IFMG, dos cursos de graduação com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

II. Monitoria EM, para estudantes do IFMG, dos cursos técnicos com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

3.2. O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado.

I. A monitoria voluntária será ofertada nos casos em que houver impedimento de acúmulo de bolsas no âmbito do IFMG.

II. A monitoria voluntária será ofertada quanto, obedecidos os critérios de prioridade das disciplinas incluídas no processo seletivo, não houver recursos orçamentários disponíveis para contemplar o custo com o monitor.

3.3. A monitoria não gera vínculo empregatício.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Podem inscrever-se estudantes regularmente matriculados no IFMG *Campus* Congonhas, que não recebam outra bolsa do IFMG, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, caso sejam candidatos à monitoria remunerada, e que não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino.

4.2. Período das inscrições: **04/11/2024 a 06/11/2024**

4.3. As inscrições ocorrerão diretamente com o docente, através do e-mail institucional do docente-orientador (**Anexo I – Será divulgado até o dia 01/11/2024**), com os dados da disciplina pleiteada conforme o seguinte modelo:

E-mail do docente: (Anexo I)

Assunto: MONITORIA 2024.1 – Disciplina (Nome da disciplina)

Texto do E-mail:

Eu, (nome do aluno), R.A. (número do registro acadêmico), me candidato à vaga de monitoria da disciplina (Nome da disciplina) do curso (nome do curso e modalidade - Exemplo: Edificações subsequente).

Contatos:

E-mail: (E-mail do aluno)

Telefone: (Telefone do aluno)

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos monitores/as e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente da disciplina.

5.2. A seleção dos monitores acontecerá de **07/11/2024 ao dia 13/11/2024**.

5.3. Os procedimentos para seleção serão divulgados pelo/a professor/a responsável pela disciplina.

5.4. O resultado será divulgado pelo docente da disciplina, após a seleção dos candidatos, até o dia **14/10/2024 e encaminhado ao e-mail: pedagogia.congonhas@ifmg.edu.br**.

5.5. Todo mês os Docentes-Orientadores deverão elaborar junto ao monitor selecionado o Plano de trabalho dos monitores e assinar os documentos referentes ao programa de monitoria.

5.6. As atividades do Programa de Monitoria terão início no dia **18/11/2024**.

5.7. Para a seleção dos/as monitores/as, o/a docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário.

5.8. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Os/As candidatos/as serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO(A) MONITOR(A)

7.1. Constituem-se atribuições do Monitor:

I. Auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado à:

- a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. Preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. Registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. Responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. Cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. Ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

7.2. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do/a professor/a.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO/A DOCENTE-ORIENTADOR/A

Constituem-se atribuições do professor-orientador:

- I. Selecionar o candidato à monitoria;

II. Acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

III. Incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

IV. Elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

V. Comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

VI. Produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

10. QUADRO DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA 2024.2

Cronograma Edital de Monitoria 2024.2	
Período de Solicitação de Monitoria	28/10/2024 a 30/10/2024 através do link: https://forms.gle/pfZYqRwrH8AR5KLG6 .
divulgação das disciplinas que ofertarão a monitoria	até o dia 01/11/2024.
Período das inscrições	04/11/2024 a 06/11/2024 Conforme o item 4.3 do Edital 2.2024
seleção dos monitores	07/11/2024 ao dia 13/11/2024.
Resultado da seleção	14/10/2024 e encaminhado ao e-mail: pedagogia.congonhas@ifmg.edu.br .
Início das atividades de monitoria	18/11/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados à Direção de Ensino que dará os encaminhamentos cabíveis.

Congonhas, 28 de outubro de 2024.

[Melissa Cristina Silva de Sá](#)

Diretora de Ensino do IFMG *Campus* Congonhas

